



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 14 de julho de 2022

Ano **IV** Nº **165**

FUERN

PRESIDÊNCIA

### Portaria Nº 1833/2022-GP/FUERN

**Revoga Portaria de diária.**

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1694/2022-GP/FUERN, expedida em 01 de julho de 2022;  
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato em função do equívoco nas informações contidas na portaria;  
CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar Nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto Nº 21.155, de 4 de maio de 2015;  
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 1694/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 158, de 05 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 1836/2022-GP/FUERN

**Revoga Portaria de diária.**

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1695/2022-GP/FUERN, expedida em 01 de julho de 2022;  
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato em função do equívoco nas informações contidas na portaria;  
CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar Nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto Nº 21.155, de 4 de maio de 2015;  
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLV E:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 1695/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 158, de 05 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 1837/2022-GP/FUERN

**Revoga Portaria de diária.**

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1759/2022-GP/FUERN, expedida em 08 de julho de 2022;  
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato em função da indisponibilidade de recursos para esta rubrica no Convênio nº 817434/2015-PROAP/CAPES/FUERN;  
CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar Nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto Nº 21.155, de 4 de maio de 2015;  
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLV E:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 1759/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 162, de 09 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 1840/2022-GP/FUERN

**Revoga Portaria de diária.**

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1760/2022-GP/FUERN, expedida em 08 de julho de 2022;  
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato em função da indisponibilidade de recursos para esta rubrica no Convênio nº 817434/2015-PROAP/CAPES/FUERN;  
CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar Nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto Nº 21.155, de 4 de maio de 2015;  
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLV E:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 1760/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 162, de 09 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 1847/2022-GP/FUERN

**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta

a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001024/2022-18, de 07 de Julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) ISMAEL NOBRE RABELO, matrícula nº 8160-4, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 1848/2022-GP/FUERN

**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001024/2022-18, de 07 de Julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) JETRO TEODÓSIO DA SILVA, matrícula nº 8764-5, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 1849/2022-GP/FUERN

**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**



A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001024/2022-18, de 07 de Julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) JOAO BATISTA FREIRE DE MORAIS, matrícula nº 8746-7, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1850/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001024/2022-18, de 07 de Julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) JOÃO PAULO DE FREITAS COSTA SILVA, matrícula nº 8721-7, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1851/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001024/2022-18, de 07 de Julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) JONATAS MARQUES DE ANDRADE, matrícula nº 8690-8, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1852/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001024/2022-18, de 07 de Julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) JÚLIA LORENA MARQUES GURGEL, matrícula nº 8702-5, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1853/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001024/2022-18, de 07 de Julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) KALIA RIVONE ALVES BARBOSA, matrícula nº 8172-8, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1854/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001024/2022-18, de 07 de Julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) KASSANDRA WALESQUEY GUEDES DE LIMA, matrícula nº 8175-2, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1855/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001024/2022-18, de 07 de Julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) KELLY CRISTINA SOARES RODRIGUES CAMELO, matrícula nº 8726-2, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1856/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio

Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001024/2022-18, de 07 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) LAIZY CABRAL MIRANDA, matrícula nº 8750-5, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1857/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001024/2022-18, de 07 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) LARISSA DE CASTRO XAVIER, matrícula nº 8225-2, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1858/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001024/2022-18, de 07 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) LAURA ALINE GALVÃO PORTELA DE MELO EMÍDIO, matrícula nº 8216-3, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1859/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001024/2022-18, de 07 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) LUANA CARDOSO SANSANO, matrícula nº 8733-5, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1860/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001024/2022-18, de 07 de Julho de 2022,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) LUCAS MOREIRA ROSADO, matrícula nº 8723-8, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1861/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001024/2022-18, de 07 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) LUÍS SANTIAGO DE LIMA JÚNIOR, matrícula nº 8731-9, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1862/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001024/2022-18, de 07 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) MARIA JOSEILMA EMÍDIO VITÓRIA, matrícula nº 8692-4, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1863/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001024/2022-18, de 07 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) MARICLEIA ALMEIDA DE SOUSA GUILHERME, matrícula nº 8749-1, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1864/2022-GP/FUERN

**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001024/2022-18, de 07 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) MIRELLA FABIANNE PACHECO DA CUNHA ALMEIDA, matrícula nº 8762-9, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1865/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 1.728(mil, setecentos e vinte e oito) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 29,§ 10 e§11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, I, e III da LC nº 122/94, em favor da servidora Ana D'arc da Silva, matrícula nº 6104-2, lotada na Biblioteca Setorial do Campus Avançado de Pau dos Ferros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1866/2022-GP/FUERN

**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001024/2022-18, de 07 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) MYLLER EDUARDO DE FREITAS FONSECA, matrícula nº 8717-3, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1867/2022-GP/FUERN

**Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001466/2022-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Luzia Ferreira Pereira Enéas, matrícula nº 6080-1, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Educação/FE, no período de 90 (noventa) dias, contados de 1º/07/2022 a 28/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º/07/2022.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1868/2022-GP/FUERN

**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei

Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001024/2022-18, de 07 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) NEYLSON DE JESUS GONCALVES MORENO, matrícula nº 8756-4, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1869/2022-GP/FUERN

**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001024/2022-18, de 07 de Julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) PALMYRA SAYONARA DE GOIS, matrícula nº 3873-3, ocupante do cargo de Professora de Ensino Superior, PES209, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Julho/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1870/2022-GP/FUERN

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22 do Estatuto da Fuern, c/c as disposições do Decreto N.º 10.959 de 04/03/1991 e alterado pelo Decreto Nº 24.829/2014, de 19/11/2014;

CONSIDERANDO os limites estabelecidos pela Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 10.976 de 17 de Agosto de 2021 e a Lei Orçamentária Anual nº 11.070, de 25 de Março de 2022;

CONSIDERANDO que há no orçamento da UG Gestora – 182021, crédito orçamentário próprio para a cobertura das despesas da cooperação celebrada entre a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SIN, relativo à solicitação de reajustamento de preços ao Contrato 001/2020-SIN - Conclusão da Reforma das Instalações Físicas e dos Serviços de Acessibilidade do Campus da Uern, em Natal/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a descentralização, em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SIN, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminada:

UG	GESTÃO	UO	SUBAÇÃO	FONTE	NATUREZA	FONTE
182021	1	18202	155101	0.1.00.000000	44.90.51	R\$ 9.279,84

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1871/2022-GP/FUERN

### Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22 do Estatuto da Fuern, c/c as disposições do Decreto N.º 10.959 de 04/03/1991 e alterado pelo Decreto N.º 24.829/2014, de 19/11/2014; CONSIDERANDO os limites estabelecidos pela Lei das Diretrizes Orçamentárias n.º 10.976 de 17 de Agosto de 2021 e a Lei Orçamentária Anual n.º 11.070, de 25 de Março de 2022; CONSIDERANDO que há no orçamento da UG Gestora – 182021, crédito orçamentário próprio para a cobertura das despesas da cooperação celebrada entre a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SIN, relativo à solicitação de Readequação de Planilha Orçamentária ao Contrato n.º 010/2022-SIN - Repintura da fachada e reforma dos banheiros da Uern - Campus Natal/RN

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a descentralização, em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SIN, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminada:

UG	GESTÃO	UO	SUBAÇÃO	FONTE	NATUREZA	FONTE
182021	1	18202	155101	0.1.00.000000	44.90.51	R\$ 91.308,19

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1872/2022-GP/FUERN

### Concede Diárias.

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/1994, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015 CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio n.º 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder ao professor SEBASTIÃO EMÍDIO ALVES FILHO, matrícula 03304-9, 5 e ½ (cinco diárias e meia), valor unitário da diária de R\$ 177,00 (Cento e Setenta e Sete Reais), totalizando o valor de R\$ 973,50 (Novecentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), referente à viagem Mossoró x Niterói x Mossoró, no período de 31/07/2022 a 05/08/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 1873/2022-GP/FUERN

### Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 04410207.000051/2022-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Natália Amorim Ramos Félix, matrícula n.º 13155-5, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Pau dos Ferros, no período de 90 (noventa) dias, contados de 16/03/2022 a 13/06/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/06/2022.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1874/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/Progep promova a averbação do tempo de contribuição, correspondente a 453 dias (quatrocentos e cinquenta e três) dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 29, §§ 10 e 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, I, da LC n.º 122/94, em favor do servidor Ismael Nobre, matrícula n.º 8160-4, lotado na Assessoria da Progep.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1875/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410216.000112/2022-32;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 155, parágrafo segundo, da Lei Complementar n.º 122/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos das Comissões de Sindicância a seguir listadas:

PROCESSO DE ORIGEM (SINDICÂNCIA)	PORTARIA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA	DATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
04410216.000287/2021-69	Portaria nº 785/2022 - GP/FUERN	13/04/2022
04410216.000289/2021-58	Portaria nº 784/2022 - GP/FUERN	13/04/2022
04410168.000310/2021-38	Portaria nº 439/2022 - GP/FUERN	11/03/2022
04410051.000268/2022-43	Portaria nº 787/2022 - GP/FUERN	13/04/2022
04410051.000270/2022-12	Portaria nº 788/2022 - GP/FUERN	13/04/2022
04410051.000269/2022-98	Portaria nº 789/2022-GP/FUERN	13/04/2022
04410027.001439/2021-78	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001469/2021-84	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001462/2021-62	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001441/2021-47	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001440/2021-01	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001461/2021-18	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001453/2021-71	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001449/2021-11	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001460/2021-73	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001444/2021-81	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001454/2021-16	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001443/2021-36	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001457/2021-50	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001456/2021-13	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001446/2021-70	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001455/2021-61	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001463/2021-15	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001450/2021-38	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022

04410027.001447/2021-14	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001445/2021-25	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001448/2021-69	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001468/2021-30	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001464/2021-51	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001466/2021-41	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001452/2021-27	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001465/2021-04	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001467/2021-95	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001458/2021-02	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022
04410027.001459/2021-49	Portaria nº 1128/2022-GP/FUERN	13/05/2022

Art. 2º No que se refere ao processo administrativo nº 04410216.000287/2021-69, retifica-se o número da Portaria de Constituição da Sindicância indicado na Portaria nº 1421/2022-GP/FUERN, publicada no dia 11 de junho de 2022, para: onde se lê: "Portaria nº 285/2022-GP/Fuern."; leia-se: "Portaria nº 785/2022 - GP/Fuern", ratificando-se todos os demais termos e dispositivos da referida norma.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 13 de julho de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1876/2022-GP/FUERN

### Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) Servidor(a) Isabela Pinheiro Cavalcanti Lima, contido nos autos do Processo nº 04410214.000020/2022-72, de 16 de Fevereiro de 2022 e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, de 27 de Abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) Isabela Pinheiro Cavalcanti Lima, matrícula nº 8011-0, Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 03 (três) meses em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 700/2022) e com o Art. 102 da Lei complementar da Lei Complementar nº 122/94, contados de 12/07/2022 a 12/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/07/2022.

Em 13 de julho de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1877/2022-GP/FUERN

### Concede diária

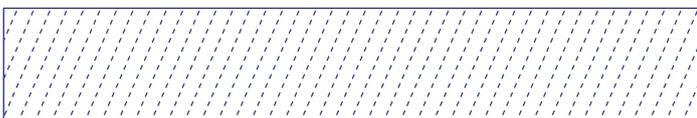
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 4541-1, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN / Natal-RN / Caicó-RN, dia 14 de julho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de julho de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



UERN

## REITORIA

### Portaria Nº 45/2022-GR/UERN

#### Designa membros para Comissão Permanente de Ensino - CPE.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3/2015-CD, de 3 de março de 2015, que aprovou o Organograma Estrutural da Pró-reitoria de Ensino de Graduação – Proeg; CONSIDERANDO a Resolução nº 98/2016-Consepe, de 7 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO o processo administrativo nº 04410166.000135/2022-80 – SEI,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os professores, Wanderley Fernandes da Silva(Titular) e Renata Janice Moraes Lima Ferreira Barros (suplente), para compor a Comissão Permanente de Ensino – CPE, representando a Faculdade de Enfermagem – Faen/Uern.

Art. 2º- O mandato dos membros da Comissão Permanente de Ensino terá validade de dois anos.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Em 13 de julho de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
REITORA DA UERN

## UNIDADES ACADÊMICAS

### Edital Nº 03/2022 - Comissão Eleitoral/Departamento de Ciências Contábeis/DCC/CAP/UERN.

#### Aditivo ao Edital nº 01/2022 de eleição para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis, do Campus Avançado de Patu, CAP/UERN, para o biênio 2022-2024.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410222.000024/2022-5; CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral foi constituída pela Portaria-SEI Nº 149, de 27 de abril de 2022, para organizar e executar o processo eleitoral para chefe e subchefe do Departamento de Ciências Contábeis; RESOLVE tornar público Aditivo com alterações no cronograma para o processo de escolha da Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis do Campus de Patu, para o biênio 2022 a 2024.

Deste modo, ONDE SE LÊ:

4. ELEIÇÕES  
4.1 As eleições serão realizadas via Plataforma Íntegra, em 03/08/2022, das 8h00min às 22h00min.

LEIA-SE:  
4. ELEIÇÕES  
4.1 As eleições serão realizadas via Plataforma Íntegra, em 31/08/2022, das 8h00min às 22h00min.

ONDE SE LÊ:  
6. CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital Nº 01/2021 no JOUERN	03/06/2022
Prazo para Impugnação ao Edital	08/06/2022
Período de inscrições	10 e 13/06/2022
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com os registros de candidatura	17/06/2022
Prazo para recurso contra resultado de indeferimento de registro de candidatura	20, 21 e 22/06/2022
Prazo para impugnação ao registro de candidatura	23, 24 e 27/06/2022

Publicação de Edital Complementar no JOUERN com a Homologação dos registros de candidatura	01/07/2022
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com as relações dos(as) eleitores(as) aptos(as) a votar	01/07/2022
Prazo para a Impugnação da lista de eleitores	Até às 18 horas de 03/07/2022
Período de Campanha e Propaganda eleitoral	24/07/2022 a 02/08/2022
Indicação, por parte dos(as) candidatos(as), de fiscais para o dia da eleição	29/07/2022
<b>Dia da Eleição / votação</b>	<b>03/08/2022</b>
Divulgação do resultado preliminar do processo eleitoral	04/08/2022
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com o resultado do processo eleitoral	12/08/2022
Prazo para recorrer do resultado preliminar do processo eleitoral	14/08/2022
Homologação do resultado final da Consulta eleitoral pelo Conselho Acadêmico-Administrativo - CONSAD	16/08/2022

LEIA-SE:  
6. CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital Nº 01/2021 no JOUERN	03/06/2022
Prazo para Impugnação ao Edital	08/06/2022
Período de inscrições	10 e 13/06/2022
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com os registros de candidatura	17/06/2022
Prazo para recurso contra resultado de indeferimento de registro de candidatura	20, 21 e 22/06/2022
Prazo para impugnação ao registro de candidatura	23, 24 e 27/06/2022
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com a Homologação dos registros de candidatura	01/07/2022
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com as relações dos(as) eleitores(as) aptos(as) a votar	01/07/2022
Prazo para a Impugnação da lista de eleitores	Até às 18 horas de 03/07/2022
Período de Campanha e Propaganda eleitoral	24/07/2022 a 02/08/2022
Indicação, por parte dos(as) candidatos(as), de fiscais para o dia da eleição	29/07/2022
<b>Dia da Eleição / votação</b>	<b>03/08/2022</b>
Divulgação do resultado preliminar do processo eleitoral	04/08/2022
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com o resultado do processo eleitoral	12/08/2022
Prazo para recorrer do resultado preliminar do processo eleitoral	14/08/2022
Homologação do resultado final da Consulta eleitoral pelo Conselho Acadêmico-Administrativo - CONSAD	16/08/2022

Este Aditivo passa a ser parte integrante ao Edital 01/2022 – Comissão Eleitoral/DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/DCC/CAP/UERN, e entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo as demais disposições regulamentadas conforme o edital Nº 01/2022 – Comissão Eleitoral/DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/DCC/CAP/UERN.

Patu/RN, 12 de julho de 2022.  
COMISSÃO ELEITORAL  
PORTARIA SEI Nº 149 de 27 de abril de 2022.

Prof. Dr. Yuri Dantas dos Santos - Presidente da Comissão Eleitoral - Plenária do Departamento  
Prof. Me. Benedito Manoel do Nascimento Costa - Membro da Comissão Eleitoral - FUERN  
Prof. Esp. Aluísio Dutra de Oliveira - Membro da Comissão Eleitoral - ADUERN  
Prof. Me. Auri Marconi Diniz - Membro da Comissão Eleitoral - Plenária do Departamento  
TNM Roberth de Andrade Fontes - Membro da Comissão Eleitoral - FUERN  
TNM Ranison Carlos Godeiro - Membro da Comissão Eleitoral - SINTAUERN  
Discente Livia Emanuely Tavares dos Santos - Membro da Comissão Eleitoral - DCE

## Edital Nº 004/2022 - Comissão Eleitoral/Departamento de Ciências Contábeis/DCC/CAP/UERN.

**Homologa registro das candidaturas para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis – Biênio 2022/2024.**

A Comissão Eleitoral constituída através da Portaria SEI Nº 149/2021, de 27 de abril de 2022, em acordo com o art. 7º da Resolução nº 14/2020-CONSUNI, torna pública a Homologação

dos Registros de Candidaturas aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu - DCC/CAP/UERN, conforme Edital 001/2022 –CAP/UERN. Segue a lista dos candidatos e seus cargos:

Candidato ao cargo de Diretor  
Jozenir Calixta de Medeiros - Matrícula: 01624-1

Candidato ao cargo de Vice-Diretor  
Francinaldo Antônio dos Santos – Matrícula: 06106-9

Patu/RN, 12 de julho de 2022.  
COMISSÃO ELEITORAL  
PORTARIA SEI Nº 149/2022, de 27 de abril de 2022.

Prof. Dr. Yuri Dantas dos Santos - Presidente da Comissão Eleitoral - Plenária do Departamento de Ciências Contábeis  
Prof. Me. Benedito Manoel do Nascimento Costa - Membro da Comissão Eleitoral - FUERN  
Prof. Esp. Aluísio Dutra de Oliveira - Membro da Comissão Eleitoral – ADUERN  
Prof. Me. Auri Marconi Diniz - Membro da Comissão Eleitoral - Plenária do Departamento de Ciências Contábeis  
TNM Ranison Carlos Godeiro - Membro da Comissão Eleitoral - SINTAUERN  
TNM Roberth de Andrade Fontes - Membro da Comissão Eleitoral - FUERN  
Discente Livia Emanuely Tavares dos Santos - Membro da Comissão Eleitoral - DCE

## Edital Nº 05/2022-Comissão Eleitoral-Direção e Vice Direção

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 2/2022–FACS/UERN, no uso de suas atribuições legais, considerando o Estatuto, o Regimento Geral da UERN, as Resoluções nº 14/2020-CONSUNI, 002/2021-CONSUN e o Edital 001/2021-Edital -Comissão Eleitoral Direção e Vice Direção, torna público, pelo presente Edital, o resultado das eleições para escolha de Direção e Vice Direção da Faculdade de Saúde-FACS para o quadriênio 2022-2026.

I – DO RESULTADO

Art. 1º Para o cargo de Direção:

CANDIDATO(A)	PROFESSORES	TÉCNICOS	ALUNOS	TOTAL DE VOTOS	PORCENTAGEM
Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia	51	21	256	328	97,62

VOTOS	PROFESSORES	TÉCNICOS	ALUNOS	TOTAL DE VOTOS
Válidos	51	21	256	328
Branco	8	0	8	8
Abstenções	13	1	149	163

Art. 2º Para a Para o cargo de Vice Direção:

CANDIDATO(A)	PROFESSORES	TÉCNICOS	ALUNOS	TOTAL DE VOTOS	PORCENTAGEM
José Edvan de Souza Júnior	49	21	252	320	96,39

VOTOS	PROFESSORES	TÉCNICOS	ALUNOS	TOTAL DE VOTOS
Válidos	47	21	252	320
Branco	2	0	10	12
Abstenções	15	1	151	167

II – DOS RECURSOS

Art. 3º Será dado o prazo de 18 a 22 de julho de 2022 para apresentação de recursos junto a Comissão Eleitoral por parte daqueles que julgarem improcedente o resultado das eleições, alegando motivos justos, conforme calendário eleitoral, através do e-mail da secretaria da direção: facs@uern.br

Mossoró, 12 de julho de 2022.

Membros:  
Professor José Rodolfo Lopes de P. Cavalcanti  
Professora Izete Soares da Silva Dantas Pereira  
Professora Emanuela Rutilla Monteiro Chaves,  
Agente Técnica Especializada Valquiria Maria Santos da Silva  
Técnica de Nível Superior Helenilda Soares Albuquerque Moreira  
Agente Técnico Administrativo Bruno Tomaz Alves  
Discente Mariana Ferreira Augusto

## Portaria-SEI Nº 257, de 08 de julho de 2022.

### Reconstitui a representação do Curso de Graduação em Enfermagem, do Campus Central, no Fórum Integrado de Ensino das Licenciaturas – FIEL.

O Presidente do Conselho Acadêmico Administrativo da Faculdade de Enfermagem - FAEN/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução Nº 56/2013 – CONSEPE, que regulamenta o Fórum Integrado de Ensino das Licenciaturas – FIEL, estabelecendo em seu Art. 5º quais os membros do Fórum; CONSIDERANDO a ata da Reunião do Colegiado do Departamento de Enfermagem do Campus Central que ocorreu em 06 de julho de 2022; CONSIDERANDO o teor do e-mail do Departamento de Enfermagem-DEN/FAEN, de 08 de julho de 2022, que indica os membros do FIEL.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Reconstitui a representação do Curso de Graduação em Enfermagem, do Campus Central, no Fórum Integrado de Ensino das Licenciaturas – FIEL, com os seguintes membros:

- I – Professora Amélia Carolina Lopes Fernandes, matrícula 07990-1, na condição de Membro do Núcleo Docente Estruturante do curso;
- II – Professor Johny Carlos de Queiroz, matrícula nº 3685-4, na condição de Coordenador de Estágio do Curso;
- III – Professor Wanderley Fernandes da Silva, matrícula 3305-7, na condição de Supervisor de Estágio indicado pelo Departamento;

IV –Vitória Yasmin Lopes Soares, matrícula nº 02000029-4, na condição de titular representante discente do curso;  
V – Helena Júlia Pereira de Lima, matrícula nº 01900524-5, na condição de suplente representante discente do curso;  
Art. 2º - O mandato dos membros do FIEL será de 2 (dois) anos, com direito a recondução.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 011/2020 -GD/FAEN/UERN. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em, 11 de julho de 2022.

Professor Mestre Francisco Rafael Ribeiro Soares  
Diretor da Faculdade de Enfermagem-FAEN/UERN -  
Portaria nº 1654/2022-GP/FUERN

## Portaria-SEI Nº 258, de 11 de julho de 2022.

### Reconstitui a representação do Curso de Graduação em Enfermagem, do Campus Central, no Fórum Integrado de Ensino dos Bacharelados – FIEB.

O Presidente do Conselho Acadêmico Administrativo da Faculdade de Enfermagem - FAEN/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 55/2013 – CONSEPE, que regulamenta o Fórum Integrado de Ensino dos Bacharelados-FIEB, estabelecendo em seu Art. 5º quais os membros do Fórum;

CONSIDERANDO a ata da Reunião do Colegiado do Departamento de Enfermagem do Campus Central que

ocorreu em 06 de julho de 2022; CONSIDERANDO o teor do e-mail do Departamento de Enfermagem-DEN/FAEN, de 08 de julho de 2022, que indica os membros do FIEB.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Reconstitui a representação do Curso de Graduação em Enfermagem, do Campus Central, no Fórum Integrado de Ensino dos Bacharelados – FIEB, com os seguintes membros:

I – Professora Amélia Carolina Lopes Fernandes, matrícula 07990-1, na condição de Membro do Núcleo Docente Estruturante do curso;

II – Professor Johny Carlos de Queiroz, matrícula nº 3685-4, na condição de Coordenador de Estágio do Curso;

III – Professor Wanderley Fernandes da Silva, matrícula 3305-7, na condição de Supervisor de Estágio indicado pelo Departamento;

IV –Vitória Yasmin Lopes Soares, matrícula nº 02000029-4, na condição de titular representante discente do curso;

V – Helena Júlia Pereira de Lima, matrícula nº 01900524-5, na condição de suplente representante discente do curso;

Art. 2º - O mandato dos membros do FIEB será de 2 (dois) anos, com direito a recondução.

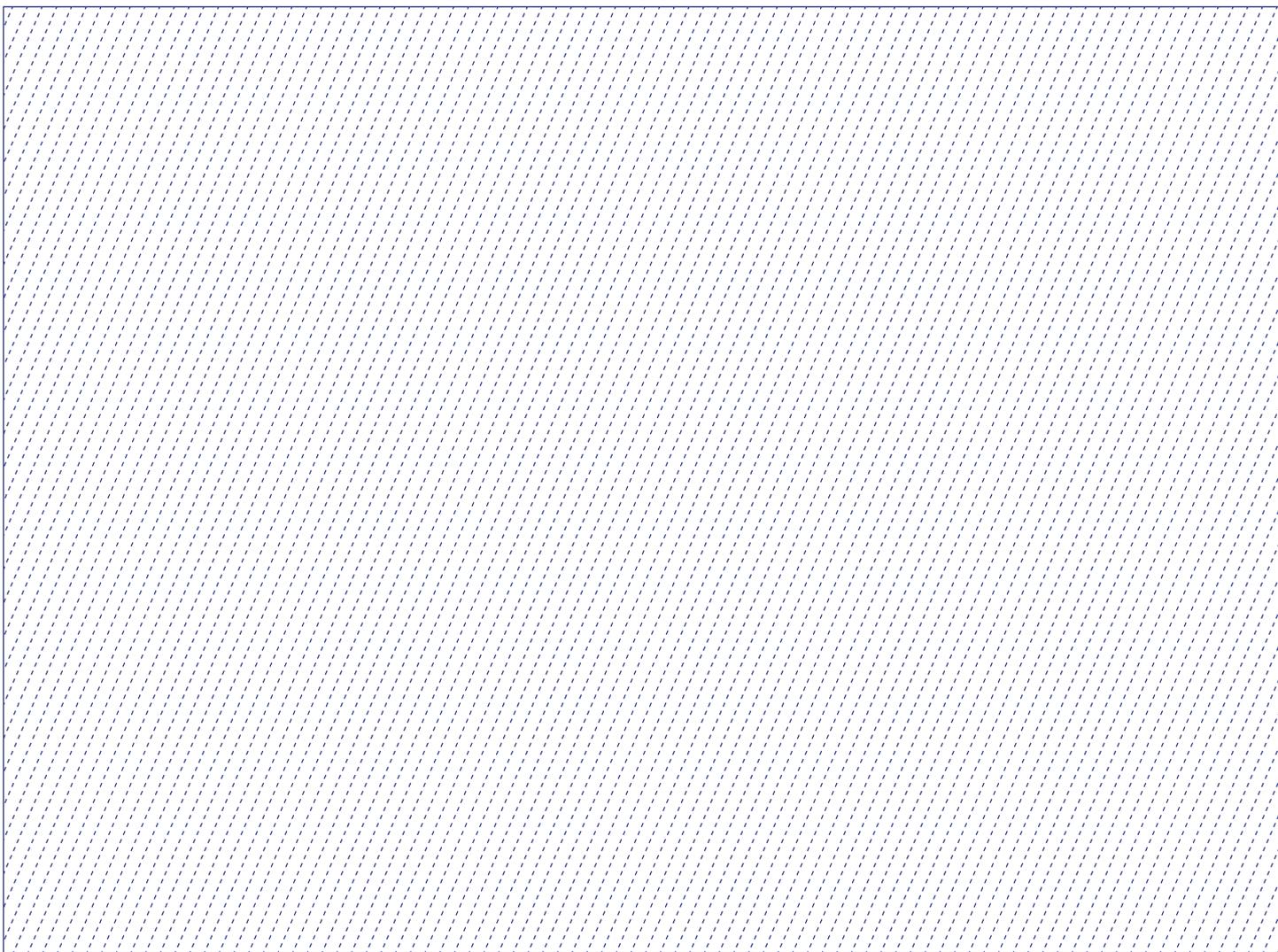
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria Nº 010/2020 -GD/FAEN/UERN.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em, 11 de julho de 2022.

Professor Mestre Francisco Rafael Ribeiro Soares  
Diretor da Faculdade de Enfermagem-FAEN/UERN -  
Portaria nº 1654/2022-GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Cílicia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luiziária Firmino Machado Bezerra*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição  
*Isadora Eleutério de Paiva Sousa*  
Diagramação  
*Renatha Rebouças de Oliveira*  
Assessoria Técnica



**uern+**  
AGENDA 2030



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN  
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145